

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2.025

1. Objeto

- **1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para a realização da revisão anual dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto
- **1.2.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.912,00 (três mil, novecentos e doze reais)**, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando o menor preço obtido.
- **1.3.** A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observado o interesse público e a viabilidade de ampla competitividade.
- **1.4.** A adoção do critério de menor preço unitário visa incentivar a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas, mitigando o risco de frustração do certame e promovendo a economicidade.

2. Justificativa da Contratação

- **2.1.** A solicitação é originada da própria Coordenadoria do Departamento de Administração, responsável pelo patrimônio desta Câmara, visando a manutenção dos veículos oficiais, garantindo sua conservação e segurança aos usuários na missão institucional do Legislativo Municipal.
- **3.** A descrição dos itens e serviços a serem contratos estão dispostos na tabela abaixo:

3.1. Peças

	Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor R\$
=	1	Óleo de motor, SAE 5W30, conforme especificação no manual do fabricante	10	Litros	
	2	Filtro de Óleo	02	Unid.	



Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

3	Filtro de Ar do Motor	02	Unid.	
4	Arruela de Vedação do Cárter	02	Unid.	
5	Filtro de Combustível	02	Unid.	
6	Filtro do Ar-Condicionado (Cabine)	02	Unid.	
7	Buchas da Bandeja de Suspensão (<i>FGX 0025</i>)	02	Unid.	
8	Buchas da Barra Estabilizadora	04	Unid.	
9	Bieletas de Suspensão	04	Unid.	
10	Bateria 60 Ah, caixa alta selada, garantia 24 meses (similar Heliar, Moura) (FGX-0025)	01	Unid.	

3.2. Serviços

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor R\$
1	Serviço de mão de obra mecânica completa (suspensão, troca de óleo e filtros)	02	Unid.	
2	Serviço de Alinhamento de Direção	02	Unid.	
2	Rodízio e Balanceamento Completo (4 rodas)	02	Unid.	
4	Limpeza de Bicos Injetores	02	Unid.	
5	Limpeza do Ar- Condicionado	02	Unid.	

4. Especificações Técnicas dos Itens

4.1 Os materiais empregados deverão ser novos, compatíveis com a marca, modelo e ano de fabricação dos veículos.



Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- **4.2.** Os materiais empregados e os serviços prestados deverão possuir garantia mínima de 12 meses quanto a defeitos de fabricação, incluídos neste prazo a garantia legal, segundo o Código de Defesa do Consumidor.
- **4.3.** Os serviços a serem empregados na revisão dos veículos deverão ser efetuados segundo as normas técnicas vigentes no país, segundo as características próprias da marca, modelo e ano de fabricação dos veículos.
- **4.4.** O Contratado será responsável por arcar com os custos de mão de obra necessários para a substituição de eventuais peças que, porventura, apresentem defeito durante a vigência da garantia das referidas peças.

5. Entrega dos Bens e Prestação dos Serviços

5.1. A entrega dos bens e a prestação dos serviços deverão ser realizados nas dependências da sede do Contratado, cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade pelo transporte dos veículos, tanto para a entrega quanto para a retirada, nos prazos e condições previamente ajustados entre as partes.

6. Prazo de Entrega e Realização dos Serviços

- **6.1.** O prazo máximo para entrega integral dos produtos e a realização dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- **6.2.** O não cumprimento do prazo sem justificativa poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa contratual e eventual descredenciamento.

7. Faturamento e Pagamento

- **7.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos e serviços, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica regular, constando os dados do empenho e da conta bancária do fornecedor.
- **7.2.** O pagamento está condicionado à regularidade fiscal no momento da liquidação.
- 7.3. A nota fiscal emitida pelo Contratado deverá ser de materiais (quando se tratar de peças) e serviços (quando se tratar de mão de obra) conforme estabelecidos no quadro do item 3.1 e 3.2.

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

8. Unidade Solicitante

8.1. Coordenadoria do Departamento de Administração

9. Dotação Orçamentária

AÇÃO: 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos – Ficha 103.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Ficha 14

10. Fiscalização e Gestão

Gestor/Fiscal do Contrato:

Nome: Enio Padovani Júnior

Cargo: Coordenador do Departamento de Administração **E-mail:** administração.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br

Telefone: (11) 4602-8300 – Ramal 124

11. Habilitação Jurídica e Fiscal

11.1. A participação no procedimento exige o envio, via plataforma eletrônica, da seguinte documentação mínima:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com registro regular na Junta Comercial ou Cartório competente.
- CNPJ ativo.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), obtida junto ao TST ou TRT.

c) Qualificação Econômico-Financeira

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- Em caso de certidão positiva, comprovar plano de recuperação homologado judicialmente.

12. Disposições Finais

- **12.1.** O descumprimento das especificações ou prazos poderá implicar na rejeição do fornecimento, aplicação de sanções e rescisão contratual, conforme os artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.
- **12.2.** A Câmara reserva-se o direito de recusar propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que estejam em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Estância Turística de Salto, 07 de julho de 2025.

Enio Padovani Júnior Coordenador do Departamento de Administração Matrícula nº 035